



Josivaldo Lopes

Advogado e CEO

Advogado com atuação consolidada em São Luís, Maranhão, com trajetória vinculada ao Instituto Lopes e à Josivaldo Lopes Sociedade Individual de Advocacia, desenvolvendo assessoria jurídica, consultoria institucional e apoio à gestão pública

Formação Acadêmica

Universidade Federal do
Maranhão
Bacharelado em Direito
1994 – 1998.

Competências

- Advocacia consultiva.
- Gestão pública.
- Controle interno.
- Análise de processos administrativos.
- Licitações e contratos.
- Redação jurídica e argumentação técnica.
- Capacitação e palestras.

Idiomas

Inglês intermediário
Português- Brasil



(98) 9139-5090

josivaldo@josivaldolopes.com.br

Rua Sebastião Archer · Bairro. Centro · CEP. 65500-000

·Chapadinha

Experiência Profissional

- Março de 2005 - Dezembro de 2012.
Galvao & Lopes Advogados Associados
Sócio-Administrador
Atuação em atividades jurídicas e de gestão profissional em sociedade de advogados.
- Janeiro de 2010 - Dezembro de 2016
Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão
São Luís, Maranhão, Brasil.
Conselheiro
Exercício de função institucional no âmbito da advocacia seccional.
- Junho de 2010 - junho de 2014
Tribunal de Justiça Desportiva do Maranhão
São Luís, Maranhão, Brasil.
Auditor
Atuação em função técnica no âmbito da justiça desportiva estadual
- Josivaldo Lopes Sociedade Individual de Advocacia
Janeiro de 2013 - atual
São Luís, Maranhão, Brasil
Proprietário
Atuação em assessoria jurídica, consultoria estratégica, análise de processos administrativos e suporte técnico em matérias relacionadas à administração pública

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 16 de setembro de 2014.

instituto
CERTAME

Abxavix
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nild Cruz Neto
Prof. Msc. Nild Cruz Neto
Instructor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES** participou, com êxito, do curso de *Controle Interno Municipal*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2014.

instituto
CERTAME

Alexandre
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nild Cruz Neto
Prof. Msc. Nild Cruz Neto
Instructor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 18 de setembro de 2014.

instituto
CERTAME

AB Xavier
AB Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nildo Cruz Neto
Prof. Msc. Nildo Cruz Neto
Instrutor



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Maranhão

Diploma de Conselheiro (a)

O Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do
Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 8.906/94, outorga
ao(a) Advogado(a)

JOSIV ALDO OLIVEIRA LOPES

O presente Diploma de Conselheiro(a) Suplente da Seccional considerando a sua
matrícula no Têmio 2013-2015.

São Luís, 21.02.2013.

Alcides

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Maranhão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o
Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Sessão de Grau realizada no dia
vinte e três de abril de mil novecentos e noventa e nove, confere a

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES

nacionalidade

Brasileira

nacionalidade

Maranhense

nascido (a) a

04 de maio de 1975

identidade nº

1602858 SSPMA

, e presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (Ma),

30

de

abril

de 19

99

[Assinatura]

Paula Teresinellita Silva Souza

Josivaldo Oliveira Lopes

Pro-Reitor de Graduação

Diplomada

CURSO DE DIREITO - Decreto Federal
nº 24.135 de 28.11.1947 - Publicado no
D.O.U. em 28.11.1947.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº 23.980

Livro nº 56 Fis. nº 20.914

em 10/05/99 Processo nº 205/99-34

Art. 27 da Lei nº. 5540/68.

Dayse Maria Menezes Moreira
Dayse Maria Menezes Moreira Mat. 4937.9
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED

VISTO:

Fátima Góes Teixeira
Prof.ª Maria de Fátima Góes Teixeira - 3131.1
Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Org. Acadêmica -
DEOAC

Prof. Doutor Otton de Carvalho Bastos
Reitor - Mat. 7427-8



Josivaldo Lopes
Sociedade Individual de Advocacia



DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO/MA
Comissão de Licitação

A empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 10.835.928/0001-40, com sede na Rua Sebastião Archer, nº 1001, Centro, Chapadinha/MA, telefone (98) 3302-5888 e e-mail josivaldo@josivaldolopes.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Josivaldo Oliveira, portador(a) do CPF nº 718.366.833-91, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme exigência estabelecida no art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza todos os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Chapadinha - MA, em 21 de julho de 2026.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF: 718.366.833-91
Sócio - Administrado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 10.835.928/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:23:39 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **EDCA.424A.4503.3BC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.835.928/0001-40
Certidão nº: 62723054/2026
Expedição: 18/07/2026, às 09:33:08
Validade: 14/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.835.928/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 21/07/2026

Nº da certidão: 12603112015

Data de validade: 21/09/2026

Código de Validação: 5c981abf4c

NOME: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 10.835.928/0001-40

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



118.1

16/06/2026 15:37:33
USUÁRIO:ITALO

* Certidão Autorizada

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 1244/2026 **AUTENTICAÇÃO:VRXU-M6VZ**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **10.835.928/0001-40**, situada à **RUA SEBASTIÃO ARCHER, 1087 SALA 4-A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais, no entanto, ressalta-se que a empresa em questão, possui parcelamento. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/09/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CHAPADINHA-MA, 16/06/2026.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 152024/26

Data da Certidão: 15/06/2026 08:25:42

CPF/CNPJ 10835928000140 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/06/2026 11:05:43



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056027/26

Data da Certidão: 02/06/2026 09:24:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10835928000140

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/06/2026 09:24:31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.835.928/0001-40

Certidão nº: 62723054/2026

Expedição: 18/07/2026, às 09:33:08

Validade: 14/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.835.928/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.835.928/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO R DOS MACARICOS	NÚMERO 3	COMPLEMENTO CASA A
---	-------------------------	-----------------------------------

CEP 65.077-200	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIVALDOLOPES@JOSIVALDOLOPES.COM.BR	TELEFONE (98) 3302-5888
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/07/2025 às 16:37:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.835.928/0001-40
Razão social: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1087 SALA 4-A/ CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2026 a 10/08/2026

Certificação Número: 2026071208451572128802

Informação obtida em 18/07/2026 09:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA
JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
“CNPJ 10.835.928/0001-00 – OAB/MA n.º 237”**

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, nº 02, Cond. Caribbean Residence, Apto. 503, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65.075-839, único sócio da sociedade denominada **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP 65077-200, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 237, com seus atos constitutivos arquivados em 04 de maio de 2009, no Livro B-04, fls. 12, e no CNPJ sob o nº 10.835.928/0001-40, firma nesta oportunidade o presente instrumento para **QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através da cláusula constante abaixo:

1

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como sede de seu escritório, a cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, na Rua Sebastião Archer, nº 1087, Sala 4-A, Centro, Chapadinha - MA CEP 65500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Chapadinha (MA), 09 de março de 2026.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DENOMINADA JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 10.835.928/0001-00 – OAB/MA n.º 237)

JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 5338 e no CPF sob o nº 718.366.833-91, residente e domiciliada na Rua Parnaíba, 02, Cond. Caribbean Residence, Apto. 503, Ponta do Farol, São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-839, único sócio da sociedade denominada **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Juritis, Qd. 12, n.º 05, sala 14, Olho D'Água, CEP 65.066-022, São Luís (MA), devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 237, com seus atos constitutivos arquivados em 04 de maio de 2009, no Livro B-04, fls. 12, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para **QUARTA ALTERAÇÃO SEGUIDA DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

1

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como sede de seu escritório, a cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta Do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das alterações constantes da cláusula acima, o contrato social da sociedade passa a ter, consolidada, a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. O objeto do contrato será a sociedade unipessoal de advocacia que aqui se encontra constituída, a qual terá como razão social a denominação de **JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, e sede na cidade de São Luís, Maranhão, na Rua dos Maçaricos, nº 3, Casa A, Ponta Do Farol, São Luís/MA, CEP: 65077-000.

Parágrafo único: Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

Cláusula 2ª: A presente sociedade tem por objetivo, prestar todos os serviços inerentes a profissão, nos ramos do direito civil, financeiro, orçamentário, tributário e administrativo (controle interno).

Cláusula 3ª. Os serviços inerentes a advocacia e reservados no Estatuto dos Advogados serão exercidos pelo titular ou por intermédio de advogados empregados ou associados, mesmo que os honorários se revertam em benefício do patrimônio social desta sociedade.

2

Cláusula 4ª. Ao titular é permitido exercer a advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. A presente sociedade terá seu prazo de existência indeterminado, tendo iniciado em 04 de maio de 2009.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª. O titular responde por todas as obrigações que constituir a sociedade perante terceiros.

Cláusula 7ª. Havendo danos causados a clientes, o titular ficará, subsidiária e ilimitadamente responsável pelas ações e omissões praticadas no exercício da advocacia e no uso desta Razão Social, independente de possíveis punições da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula 8ª. Caso venha a praticar quaisquer atos omissivos ou comissivos em prejuízo da sociedade, o titular ficará sujeito ao ressarcimento a terceiros na medida do prejuízo provocado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 9ª. O capital da presente sociedade integralizado, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que se divide num total de 1.500 cotas, num valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª. A administração da sociedade caberá ao titular acima qualificado **JOSIVALDO OLIVEIRA LOPES**, com os poderes e atribuições de administração, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos

públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) *ad negotia*, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

Parágrafo único: Os atos comuns ao exercício da advocacia poderão ser praticados pelo titular ou procuradores nomeados para tal fim.

3

DA NULIDADE DOS ATOS

Cláusula 11ª. Serão considerados sem efeito, ou seja, nulos e ineficazes, os atos que o titular, no uso de sua razão social, vier a praticar em desacordo com as finalidades específicas da mesma.

DAS RETIRADAS PRO LABORE

Cláusula 12ª. O titular poderá fazer retiradas *pro labore*, as quais entrarão no compute das Despesas Gerais.

DA ATIVIDADE SOCIAL E DO BALANÇO ANUAL

Cláusula 13ª. O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que ao final de cada ano, levantar-se-á o balanço geral.

Parágrafo primeiro: Os resultados obtidos, sejam positivos ou negativos, serão atribuídos ao titular.

Parágrafo segundo: A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

Parágrafo terceiro: Finda-se o primeiro exercício social ao término do ano civil, 31 de dezembro de 2009.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA UTILIZAÇÃO

Cláusula 14ª. Caso haja utilização do capital social, o titular suportará a sua reposição.

DOS CASOS DE FALECIMENTO E/OU OUTROS EVENTOS

Cláusula 15ª. Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará extinta.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª. Os honorários advocatícios percebidos pelo titular reverterão em benefício da sociedade, salvo quando exercer a profissão de forma particular.

Cláusula 17ª – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 18ª. – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional.

O sócio retirante e o titular da Sociedade Individual de Advocacia, assinam o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 23 de outubro de 2024.

Josivaldo Oliveira Lopes
CPF n.º 718.366.833-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71836683391	